



*Safara*  
*[Signature]*

**ATA N.º 2/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.**

**Data: 15/01/2020.**

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,15 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

**2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES**

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
- 3. 1.ª MODIFICAÇÃO – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020
- 4. FUNCIONALISMO
- 5. FUNDO DE MANEIO
- 6. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA CPCJ DE MOURÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 147/99, DE 01 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA N.º 142/2015, DE 08 DE SETEMBRO
- 7. DECLARAÇÕES DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
- 8. NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA PRESTAR SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO, EM CUMPRIMENTO DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

**II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara



*Handwritten signature*

**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro  
Francisco Simão Lopes de Oliveira  
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 10, referente ao dia 14 de janeiro de 2020, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 469.826,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 417.724,80 (quatrocentos e dezassete mil setecentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 52.101,99 (cinquenta e dois mil cento e um euros e noventa e nove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- Deu conhecimento do programa da Festa de Nossa Senhora das Candeias do ano de 2020;
- No dia 8 do corrente mês esteve presente numa reunião em Évora, na CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, que contou com a presença da Sr.<sup>a</sup> Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Dr.<sup>a</sup> Alexandra Leitão, na qual foram tratados diversos assuntos relacionados com a descentralização de competências. A maioria dos Municípios, incluindo Mourão, só aceitaram a transferência de competências que não tinham pacote financeiro associado, à exceção de Portel que as aceitou todas;
- No passado dia 13 deste mês o recém-nomeado Comandante Territorial de Évora da Guarda Nacional Republica, Coronel Joaquim Vivas, acompanhado do segundo

Comandante do mesmo Comando Territorial, Tenente-Coronel José António Serafim, visitou o Município para abordar na generalidade as questões de segurança no concelho, nomeadamente as relacionadas com o número de militares efetivos e com a apresentação de queixas, donde se constatou que a maior parte são as apresentadas pela Câmara contra desconhecidos;

- Foi apresentado no dia 23 de dezembro último, na EBI de Mourão, o Projeto Mais Cidadania do Alentejo Central, que contempla uma plataforma eletrónica de acesso dos alunos e dos pais e encarregados de educação a informações sobre todos os concelhos que integram a CIMAC;

## 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro interveio para referir que irá brevemente apresentar uma moção de censura relativamente ao desenrolar dos processos do PREVPAP, pois fala-se tanto em falta de pessoal para a realização dos serviços municipais e depois arrasta-se sem qualquer justificação a resolução daquele processo. Mais referiu que embora saiba que a mesma não vai ser aceite mas é para ficar registada.

Seguidamente solicitou um balanço relativamente à atividade e afluência às piscinas municipais cobertas.

Por fim a Sr.<sup>a</sup> Vereadora alertou mais uma vez para a necessidade de se requalificar e dinamizar a biblioteca municipal, sugerindo que através de protocolo com a escola algumas atividades escolares lá sejam desenvolvidas, no sentido de se valorizar um espaço tão nobre.

A Sr.<sup>a</sup> Presidente prestou de seguida os seguintes esclarecimentos:

- Há na realidade atraso pouco justificável na resolução de alguns processos de concursos do PREVPAP, os quais estão agora a aguardar parecer dos serviços jurídicos pois não há consenso entre os membros dos júris. É certo que os trabalhadores fazem falta mas para este ano letivo as situações estão controladas e acuteladas;
- As piscinas municipais cobertas estão a funcionar dentro dos moldes previstos e normais, tanto ao nível das atividades desenvolvidas como da afluência de participantes e utilizadores;
- A requalificação da biblioteca é mesmo uma prioridade e em articulação com a Rede Nacional de Leitura está a ser preparado um projeto a implementar naquele espaço.

Finalmente a Sr.<sup>a</sup> Vereadora perguntou qual a perceção da Câmara sobre a utilização da biblioteca pelos munícipes, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que na realidade é muito pouca.



2.2. O Sr. Vereador Gonçalo Lopes informou que o projeto que está a ser preparado para a biblioteca vai incluir o espaço internet e um espaço tipo loja do cidadão, o edifício vai sofrer obras de melhoramento no que diz respeito a acessibilidades e remodelação de janelas e portas.

### **ORDEM DO DIA**

#### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### **1. ATAS DAS REUNIÕES**

A ata da reunião de 8 de janeiro de 2019 foi aprovada, **por maioria**, com três votos a favor, uma abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro e um voto contra do Sr. Vereador Francisco Oliveira, por na ata não constar a sua intervenção no ponto 2, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

##### **2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ**

Foi lido o requerimento da senhora Rute Isabel Santana Vidigal, apresentado no dia 9 do corrente mês, em que requer a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Luz para os dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro próximos, para a realização da festa de anos de sua filha.

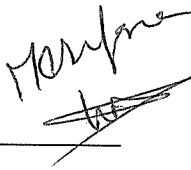
O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

##### **3. 1.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO – 1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020**

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 1.<sup>a</sup> Modificação Orçamental, que compreende a 1.<sup>a</sup> Alteração Permutativa ao Orçamento da Receita para o ano de 2020.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que esta alteração surge na sequência da Nota Informativa da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais e do SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL, em que determina que o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve



ocorrer num capítulo diferente do que anteriormente tinha sido determinado, pelo que todos os municípios que tenham já aprovado o orçamento devem recorrer a uma alteração orçamental para adaptar o classificador do orçamento de acordo com a referida Nota Informativa, o que assim se propõe.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 1.ª Modificação Orçamental para o ano de 2020.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

#### 4. FUNCIONALISMO

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de concessão de tolerâncias de ponto no ano de 2020, do seguinte teor:

*"Considerando por um lado a tradição de participar em eventos de caráter festivo e cultural do concelho e por outro permitir que os trabalhadores usufruam de momentos de lazer e confraternização familiar, proponho ao Executivo Municipal que aprove para o ano de 2020, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, nas seguintes datas e condições:*

- 3 de fevereiro (dia de leilão, das Festas em Honra de Nossa Senhora das Candeias) – **a)**
  - 25 de fevereiro (terça-feira de Carnaval)
  - 24 e 26 de fevereiro (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias)
  - 13 de abril (segunda-feira de Páscoa)
  - 30 de novembro e 7 de dezembro (50% dos trabalhadores em cada um dos referidos dias)
  - 24 de dezembro (véspera do dia de natal)
  - 31 de dezembro (véspera do dia de ano novo)
  - Dia de aniversário do trabalhador – **b)**
  - **Em todas as tolerâncias decretadas pelo Governo**
- a)** – Não é concedida esta tolerância aos seguintes trabalhadores:
- Destacados no Agrupamento de Escolas de Mourão, em virtude dos Estabelecimentos Escolares se encontrarem a funcionar, devendo ser compensados de acordo com as disponibilidades do Agrupamento Escolar;
  - Do Serviço de Higiene e Urbanismo, sendo compensados de acordo com as disponibilidades do Município.
- b)** No caso do dia de aniversário ser durante o fim-de-semana ou feriado, a tolerância é gozada no dia útil seguinte.

Paços do Município de Mourão, 13 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"



*Maria Clara*  
~~\_\_\_\_\_~~

Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 5. FUNDO DE MANEIO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de constituição de um fundo de maneiio, do seguinte teor:

*"Com o objetivo único de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, proponho ao Executivo Municipal, que ao abrigo do disposto no número um do artigo septuagésimo nono da Norma de Controlo Interno, aprovada por deliberação de dezasseis de Dezembro de dois mil e dois, seja autorizado a constituição de um fundo de Maneio, nas seguintes condições:*

- a) *Responsável pelo fundo: Vitor Manuel Leal Vidigal, coordenador Técnico da subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, da Divisão Administrativa e Financeira;*
- b) *Dotação orçamental anual: cinco mil e quinhentos euros;*
- c) *Rubricas disponíveis para assunção da despesa:*
  - *02/02.01.02.02 – Gasóleo – mil e novecentos euros;*
  - *02/02.01.08 – Material de escritório – cem euros;*
  - *02/02.01.12 – Material de Transporte Peças – cem euros;*
  - *02/02.01.14 – Outros Materiais Peças – cem euros;*
  - *02/02.01.21 – Aquisição de Bens Outros – cem euros;*
  - *02/02.02.10 – Transportes – mil euros;*
  - *02/02.02.09 – Comunicações – mil euros;*
  - *02.02.02.25 – Outras aquisições de serviços – mil e cem euros;*
  - *02/06.02.03.05 – Outras Despesas correntes – cem euros.*
- d) *Data para reposição do fundo: trinta de dezembro de dois mil e vinte.*

*Paços do Município de Mourão, 10 de janeiro de 2020*

*A Presidente da Câmara Municipal,  
Dr.<sup>a</sup> MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.



*Handwritten signature*  
~~Handwritten signature~~

6. CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO DA CPCJ DE MOURÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 147/99, DE 01 MDE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 142/2015, DE 08 DE SETEMBRO

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

1. A Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro - LEI DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO - alterada pela Lei 142/2015, de 8 de Setembro, define que os Municípios asseguram, entre outros, apoio financeiro às comissões de protecção.

Veja-se o texto do artigo 14.º da supra citada Lei

"Artigo 14.º

Apoio ao funcionamento

1 - O apoio ao funcionamento das comissões de protecção, designadamente, nas vertentes logísticas, financeira e administrativa, é assegurado pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional.

2 - O apoio logístico abrange os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões de protecção, designadamente, instalações, informática, comunicação e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.

3 - O apoio financeiro consiste na disponibilização:

a) De um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de protecção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional;

b) De verba para contratação de seguro que cubra os riscos que possam ocorrer no âmbito do exercício das funções dos comissários previstos nas alíneas h), i), j), l) e m) do n.º 1 do artigo 17.º

4 - O apoio administrativo consiste na cedência de funcionário administrativo, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional.

5 - Excepcionalmente, precedendo parecer favorável da Comissão Nacional, os municípios podem protocolar com outros serviços representados nas comissões de protecção que lhes proporcionem melhores condições de apoio logístico.

6 - Os critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das comissões de protecção devem ser fixados tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão e a adequada estabilidade da intervenção protetiva, nos termos a definir pela Comissão Nacional."

2. Uma das componentes do apoio financeiro é a criação de um fundo de maneiio, destinado a suportar as despesas referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo supra citado.
3. A CPCJ de Mourão tem necessidade de fazer face a despesas nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo supra indicado as quais só por si, e pela sua previsão legal justificam a constituição de um Fundo de Maneio destinado a esta Comissão.
4. Nos termos do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro - PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS (POCAL), podem ser constituídos fundos de maneiio para "2.3.4.3 - Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis."

*Verifique*

5. A aprovação da constituição do fundo de maneiio é da competência da Câmara Municipal, ou seja, do executivo, conforme interpretação da norma 2.9.10.1.11 do anexo ao DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro - PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE DAS AUTARQUIAS LOCAIS (POCAL)

"2.9.10.1.11 - Para efeitos de controlo dos fundos de maneiio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:"

6. No passado dia 25 de outubro, foi eleito pela Comissão Alargada da CPCJ de Mourão, para o cargo de Presidente da CPCJ de Mourão, o Dr. Rafael Antunes, afigura-se necessário proceder à constituição do Fundo de Maneio da CPCJ de Mourão para o ano económico de 2020.

Assim, e por todo o exposto, tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que o órgão executivo delibere aprovar a constituição do Fundo de Maneio destinado à CPCJ de Mourão, nos termos do normativo legal supracitado, no valor global de €624,00 distribuído pelas seguintes rubricas:

<b>Classificação Económica</b>	<b>Montante (€)</b>
02.01.06 - Alimentação géneros para confeccionar	100,00
02.01.10 - Produtos vendidos nas farmácias	150,00
02.01.21 - Outros Bens	150,00
02.02.10 - Aquisição de serviços/Transportes	50,00
02.02.25 - Outros Serviços	100,00
06.02.03.05 - Outras Despesas	74,00

2. Que o Dr. Rafael Antunes, na qualidade de Presidente da CPCJ de Mourão, seja responsável pelo Fundo de Maneio.

Paços do Município de Mourão, 10 de Janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

## 7. DECLARAÇÕES DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO, EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Relativamente ao assunto em epígrafe a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que dada a sua





*Safara*  
*[Signature]*

extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número três**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a Informação acima mencionada e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à votação a proposta contida na mesma tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

#### 8. NOMEAÇÃO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS PARA PRESTAR SERVIÇO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO, EM CUMPRIMENTO DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta de nomeação do revisor oficial de contas, que seguidamente se transcreve:

"Considerando:

1. Que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, conforme preconiza o disposto no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais;
2. Que na sequência do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de Revisor Oficial de Contas no Município de Mourão, foi a adjudicada a aquisição mencionada em epígrafe à empresa UHY & Associados, SROC, Lda. pelo valor de €19.500,00 acrescido do valor do Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, pela duração de 36 meses.

Por todo o exposto, **proponho:**

1. Que seja aprovada pelo órgão executivo, a presente proposta de nomeação da empresa **UHY & Associados, SROC, Lda.** como auditora externa responsável pela certificação legal de contas do Município de Mourão;
2. Caso a presente proposta seja aprovada pelo órgão executivo, a mesma deverá ser submetida à Assembleia Municipal para que esta nos termos do disposto no n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º73/2013 na sua atual redação, delibere nomear a empresa, **UHY & Associados, SROC, Lda.**, auditora externa responsável pela certificação legal de contas do Município de Mourão.

Paços do Município de Mourão, 13 de janeiro de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

*Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara*

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam abster-se relativamente à



nomeação do revisor mas realçaram que concordam com o envio da proposta para apreciação e votação da Assembleia Municipal.

## II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da “**Ordem do Dia**”, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido da ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por maioria, na reunião de 29 de janeiro de 2020, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,  
*Olivia Clara Pimenta Pinto Martins Silva*  
O Secretário,

*Vítor Manuel Leal Vidigal*